



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PROAES**

**ADENDO 01 AO EDITAL 11/2019 BOLSA AÇÕES PROAES PARA ATUAR NO NÚCLEO DE LÍNGUAS**

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), da Universidade Federal do Acre (Ufac), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução Consu nº 099, de 29 de novembro de 2012 e conforme Diretrizes do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, da Presidência da República que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, torna público o presente adendo com alterações nos itens **8.6 b** e **8.6 c** do edital 11/2019.

**ONDE SE LÊ:**

8.6 b) Os estudantes que não comparecerem à realização da prova escrita serão desclassificados e não passarão para a 3ª fase.

**LEIA-SE:**

8.6 b) Os estudantes que não atingirem pontuação mínima de 3,0 (três pontos) na prova escrita serão considerados reprovados nesta etapa. De igual forma, os estudantes que não comparecerem à realização da prova escrita serão desclassificados e não passarão para a 3ª fase.

**ONDE SE LÊ:**

8.6 c) “3º Fase: Prova didática (caráter eliminatório classificatório, valendo 10 pontos) – micro aula de 20 minutos. Os estudantes que não comparecerem à Prova didática serão desclassificados

**LEIA-SE:**

8.6 c) “3º Fase: Prova didática (caráter eliminatório classificatório, valendo 10 pontos) – micro aula de mínimo de 15 minutos e máximo de 20 minutos. Será considerado reprovado o candidato que não atingir a pontuação mínima de 5,0 (cinco) pontos. Serão desclassificados os estudantes que descumprirem o tempo mínimo ou máximo ou que não comparecerem à Prova didática.

Rio Branco – AC 26 de abril de 2019

José Sérgio Lopes Siqueira  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis  
Portaria: 3.500/2016